

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
CONTRATO	11/06/2020	00000000	11/06/2020 15:12	2020/399998
Procedência:	JUCEPA			
Interessado:	DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA EIRELI			
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS			
SubAssunto:	PRORROGAÇÃO			
Complemento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2018			
Origem:	JUCEPA - ADC - JC1			
Anexo/Sequencial:	22			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2020/399998>

CONTRATO Nº 032/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA DIAMOND SERVICE EIRELI.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº2321650, 3º via- SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 166.564.768-05, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ 08.538.011/0001-31, inscrição Estadual nº 15.258.445-5 com sede na Passagem Dalva, 505 – Marambaia - Belém/PA - CEP. 66.615-080, e-mail: comercial@diamondservicos.com.br neste ato representado pelo Sr. **JOSE ELIAS ALVES FLEXA**, portador da Cédula de Identidade nº 2147538 PC/ PA e CPF nº 124.684.282-34, residente e domiciliado nesta Cidade.

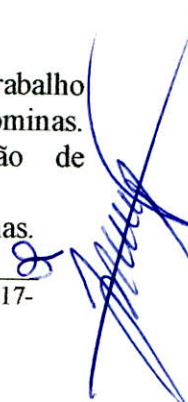
Acordam e ajustam firmar o presente termo de aditamento ao contrato 032/2018, em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93, PAE nº 2020/399998 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO

1.1 Considerando a necessidade da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, o posto de trabalho do Município de Xinguara será substituído por posto de trabalho no Município de Paragominas. Assim, altera-se a Cláusula Quarta – Item 4.2 do Contrato Originário. Onde se lê: Região de Xinguara, Leia-se: Região de Paragominas.

E a Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário. Onde se lê: Xinguara, Leia-se: Paragominas.

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará –66060-670 **Fone:** (091) 3217-5800 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** jucepa@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 De acordo com o a Lei nº. 8.666/93 e alterações, no art.57, inciso II, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 032/2018, por 12 (doze) meses, no período de 11/08/2020 a 10/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros necessários para atender as despesas desse Termo de Aditamento constam do orçamento desta JUCEPA, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa:

72201.23.691.1498.8783 Modernização de Acesso ao Registro Mercantil
Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão de Obra
Fonte: 0261/ 0661 Recursos da Adm Indireta (próprios)
PI: 2070008783c

CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA.

4.1 A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pelo Parecer da Procuradoria da JUCEPA nº 399/2020, em 02/07/2020 do PAE nº 2020/399998, nos termos do Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO ORIGINÁRIO

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo.

Belém, 30 de AGOSTO de 2020.

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT
PRESIDENTE DA JUCEPA

JOSE ELIAS ALVES ELEIA
DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA EIRELI.

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará – 66060-670 **Fone:** (091) 3217-5800 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** jucepa@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com.